



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
DIREÇÃO DO *CAMPUS* REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 8577-000, 46 3543-8302
diretor.rl@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 3/DIR-RE/UFFRS/2019

O DIRETOR DO *CAMPUS* REALEZA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 7/CONSUNI/UFFRS/2019, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da PORTARIA Nº 2/DIR-RE/UFFRS/2019, de 1º de julho de 2019, que constitui a Comissão Permanente de Mediação Disciplinar Discente (CPMDD) do *Campus* Realeza.

Alínea	Nome	Siape / Matrícula	Vínculo
a	Marcos Leandro Ohse	1479843	Docente
b	Marcos Roberto da Silva	1716043	Docente
c	Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia	2036184	Docente
d	Carlos Davi Santos e Silva	1545913	Técnico-administrativo
e	Eduardo Madruga	1143259	Técnico-administrativo
f	Edi Kava Kailer	1613530042	Discente Graduação
g	Zulma Abreu Alves	2.03.708.11.16.2	Discente Pós-Graduação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza-PR, 03 de julho de 2019.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Diretor do *Campus* em exercício